

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão gerenciador), com sede na Rua Valdemário Soares, s/n, centro, Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **Registro de Preços nº 005/2025, Processo Licitatório PMSC Nº 002/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede Pública Municipal de ensino de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, como especificado no Termo de Referência presente no anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DA DETENTORA DA ATA**

**2.1.** Empresa: **EMPRESA LUCICLEIDE GUIMARÃES MENDES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.090.642/0001-78, sediada na Rua José Gomes Ferreira, nº 136, centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela Sra. Lucicleide Guimarães Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 7008772-SDS/PE, e CPF nº 052.091.264-04.

## **3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**3.1.** Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

## **4. DO PREÇO**

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a entregar os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇOS REFERÊNCIAS	
				P. máximo permitido	P. Total máximo permitido
1	<p><b>CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA:</b> Especificações: Carne bovina moída fresca, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova, para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso líquido de 1kg ou 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído fresca), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária; produto com valido mínima até 5 dias; <i>Marca Referenciais Sugerida: MASTERBOI, FRIBOI, FOTBOI, ou</i></p>	2.250	KG	R\$ 19,00	R\$ 42.750,00

	<i>similar</i> ; (OBS: Este item é entregue de forma in natura que deverá ser adquirido em (Frigorífico, Açougues, Associações, Cooperativas, Etc); <b>(Ampla concorrência)</b> <b>"Correspondente a 75%";</b>				
2	<b>CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA:</b> Especificações; Carne bovina moída fresca, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova, para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso líquido de 1kg ou 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído fresca), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária; produto com valido mínima até 5 dias; <b>Marca Referenciais Sugerida: MASTERBOI, FRIBOI, FOTBOI, ou</b>	750	KG	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00

	<i>similar</i> ; (OBS: Este item é entregue de forma in natura que deverá ser adquirido em (Frigorífico, Açougues, Associações, Cooperativas, Etc); <b>(Cota reservada para ME/EPP/MEI)</b> <b>"Correspondente a 25%";</b>				
3	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO:</b> Especificações de 1º qualidade, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor, que deverá ser entregue em embalagem plástico, conteúdo caixa de 20x1Kg, <b>prazo de validade e prazo máximo para consumo de 12 meses. Marca Referenciais Sugerida: FRIATO, MAURICÉIA, SEARA ou similar; (Ampla concorrência)</b> <b>"Correspondente a 75%";</b>	9.000	KG	R\$ 11,85	R\$ 106.650,00
4	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO:</b> Especificações de 1º qualidade, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18°C, com perda máxima de peso no	3.000	KG	R\$ 11,85	R\$ 35.550,00



	<p>degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor, que deverá ser entregue em embalagem plástico, conteúdo caixa de 20x1Kg, <b>prazo de validade e prazo máximo para consumo de 12 meses. Marcas Referenciais Sugerida: FRIATO, MAURICÉIA, SEARA ou similar; (Cota reservada para ME/EPP/MEI) "Correspondente a 25%";</b></p>				
5	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL</b>, Especificações: especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primária qualidade transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem pacote contendo 1kg por pacote, fardo com 30kg. <b>Prazo mínimo de validade: 8 meses</b> a contar da data de entrega do produto. <b>Marcas Referenciais Sugerida: AGROVALE, IMPERIAL, PETRIBU ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);</p>	4.000	KG	R\$ 4,15	R\$ 16.600,00
	<p><b>ALHO IN NATURA</b>, Especificações; tipo chinês nº05, alho fresco e cru,</p>				

6	<p>apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar, com identificação e marca do fabricante, não tem data de validade por ser in natura; OBS: A vida útil do alho depende de como e onde você o armazena. Alho fresco e inteiro armazenado adequadamente pode durar até cinco meses na despensa e 12 meses no congelador; <b>Marca Referenciais Sugerida: AKIL, KI ALHÔ, ROMEIRO ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);</p>	500	KG	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
7	<p><b>ARROZ PARBOILIZADO:</b> Especificações; Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 1kg por pacote, contendo no fardo 30x01kg. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade. Data de fabricação recente, <b>com validade mínima de 8 meses</b> a contar da data de entrega. <b>Marca Referenciais Sugerida:</b></p>	10.000	KG	R\$ 5,49	R\$ 54.900,00

	<b>KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
8	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER,</b> Especificações, ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, proteínas, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, <b>validade mínima 8 meses</b> , a contar da data de entrega e peso líquido. Embalagem pacote de 350g, a 400g, que deverá ser entregues em fardo de 20x350 ou 400 gramas, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade expostas. <b>Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	3.000	KG	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
9	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA,</b> Especificações; Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo contendo de 350 a 400g, e entregar em embalagem com 20x350 a	1.000	KG	R\$ 12,69	R\$ 12.690,00



	400 gramas; e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar <b>validade mínima de 06 meses</b> a partir da data de entrega na unidade requisitante; <b>Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALRZA ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
10	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA;</b> Especificações; tipo carnes vermelha, produto de origem vegetal, acondicionado em embalagem resistente de plástico, pacote com 400G (Carne de Soja), composição: Proteína desengordurada de soja (100%) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. INFORMAÇÕES DE TRANSGENIA. Possui soja GMO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega; <b>Marca Referenciais Sugerida: NATURAL LIFE, CAMIL, VITÃO, ou similar;</b> (exclusivo para	3.000	KG	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00



	<b>ME/EPP/MEI);</b>				
11	<b>COLORÍFICO;</b> Especificações; cor amarela em pó, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; <b>Marca Referenciais Sugerida: KISABOR, MARATÁ, KITANO, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	300	KG	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
12	<b>CONDIMENTOS MISTO EM PÓ;</b> Especificações; Condimento Misto, acondicionado em embalagem pacote 97g a 100g. Ingredientes: Fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo, para temperos diversos, com identificação e marca do fabricante, e <b>com validade de 12 meses</b> a partir da data de fabricação. <b>Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, DONA CLARA, SÃO BRÁS, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	250	KG	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
13	<b>FEIJÃO DE CORDA;</b> - Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primaria	2.000	KG	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00

	em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, <b>prazo de validade mínima de 06(seis) meses</b> da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. <b>Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, IMPERIAL, SEU ZÉ;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
14	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL;</b> Especificações, (sem adição de açúcar e com menos de 6,9g de gordura, e gorduras trans de 0g, carboidratos menos de 10g, Sódico menos de 6mg, cor, aroma e odor característico, vitaminado enriquecidos com vitaminas A,C,D e ferro, embalagem plástico, acondicionado em embalagem plástico 200g, fardo com 50x200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Modo conservar em local seco e arejado. Quando não for utilizado todo o conteúdo, dobre a embalagem e guarde em recipiente fechado e seco. Dessa forma, o produto estará bom para consumo por mais 15 dias. <b>Validade de 12 meses;</b> <b>Marcas Referenciais Sugerida:</b>	2.000	KG	R\$ 34,76	R\$ 69.520,00

	<i>PIRACANJUBA, CCGL, CAMPONESA, ou Similar;</i> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
15	<b>MACARRÃO VITAMINADO;</b> Especificações, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujudades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem plástica de 500g, entregar fardo embalagem plástico com 20x500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar <b>validade mínima de 06 (seis) meses</b> a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Marcas</b> <b>Referenciais Sugerida:</b> <b>PILAR, VITARELLA, URBANO, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	5.000	KG	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
16	<b>FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO;</b> Especificações, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento	8.000	KG	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00

	<p>de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, e entregar embalagem plástica fardo com 30x500 gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar <b>validade mínima de 05 (cinco) meses</b> a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p><b>Marcas</b> <b>Referenciais Sugerida:</b> <b>MARATÁ, NUTRIVITA, DONA CLARA, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);</p>				
17	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO:</b> – Embalagem plástica de 900ml, que deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades, com identificação e marca do fabricante, e <b>prazo de validade mínima de 06 meses;</b> <b>Marcas Referenciais Sugerida:</b> <b>SOYA, LIZA, CONCÓRDIA ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);</p>	1.000	UNID	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b>				

18	<p><b>SALGADO;</b> Especificações, composto dos seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, unidade de 50g a 70g, macio, sem presença de sujidades, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 2 dias a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Entregar em embalagem caixa de 10 unidade de unidade de 50g a 70g; <b>validade mínima de 2 dias; Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);</p>	5.100	KG	R\$ 15,99	R\$ 81.549,00
19	<p><b>SAL REFINADO IODADO;</b> Especificações, próprio para consumo domestico, embalagem plástico, de 1kg, que deverá ser entregue em fardo plástico com 30x01Kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade “O sal não tem data de validade”. <b>Marcas Referenciais Sugerida: UNIÃO, RN, SOSAL ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);</p>	1.100	KG	R\$ 1,75	R\$ 1.925,00

20	<b>CAFE EM PO EMBALAGEM QUARTA COM 250G;</b> Especificações; Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten. Embalagem de 250g, aluminizada, <b>validade 90 dias</b> , após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE; <b>Marcas Referenciais Sugerida: PILÃO, MARATÁ, SANTA CLARA, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	2.000	UNID	R\$ 14,86	R\$ 29.720,00
21	<b>SARDINHA - INGREDIENTES:</b> Especificações, sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal. Embalagem lata com 169g. Apresentar latas sem ferrugem, arranhões, amassado e estufamentos. <b>Validade mínima de 6 meses</b> a partir da data de entrega; <b>Marcas Referenciais Sugerida: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, ROBINSON CRUSOE ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	6.000	UNID	R\$ 5,56	R\$ 33.360,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 708.559,00</b>

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

## **6. DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2. A DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**7.1.** O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

**7.2.** Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

**7.3.** Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

## **8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO**

**8.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por



motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**8.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**8.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**8.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**8.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a

manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**8.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

**a)** Respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

**b)** Houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

**8.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**8.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

## **9. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA**

**9.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**9.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**9.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**9.4.** Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

9.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

## 10. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

10.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

10.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

10.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

10.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.1.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

10.2. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

10.2.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

10.3. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os

integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

**10.4.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

### **11.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:**

**11.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

**11.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

**11.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

**11.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

**11.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

**11.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**11.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

**11.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

### **12.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:**

**12.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

**12.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

**12.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**12.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

### **13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

**13.2.** Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.3.** A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.4.** A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

**13.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

- 14.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
- 14.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 14.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 14.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

14.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

14.3. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

14.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

- 15.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 15.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 15.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

**15.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**15.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

**15.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

**15.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz/PE, nos seguintes casos e condições:

**15.3.1.** Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

**15.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

**15.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

**16.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

**SANTA CRUZ/PE, 24 DE FEVEREIRO 2025.**



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ**  
PERNAMBUCO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
**CPF N° 010.289.884-78**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA LUCICLEIDE GUIMARÃES MENDES**  
**CNPJ/MF sob o nº 07.090.642/0001-78**  
**REPRESENTADA PELA SRA. LUCICLEIDE GUIMARÃES MENDES**  
**CPF: 052.091.264-04**  
**CONTRATADA**